



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020, **APROVOU** E EU **PROMULGO** O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

S Ú M U L A - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas em face de: obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres de mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja correspondente suficiência de caixa; despesa total com pessoal que ultrapassou os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal sem que tenha ocorrido redução de no mínimo 1/3 até o segundo quadrimestre do exercício de 2016; entrega dos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso relativamente ao período de abertura e aos meses de janeiro a outubro.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2020.


CARLOS HENRIQUE ANDRADE
PRESIDENTE

